



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDOS COSTEIROS  
CAMPUS DE BRAGANÇA

## **I - IDENTIFICAÇÃO**

**1 – Título:** Plano de Concurso Público, julgamento de títulos e provas, para provimento de cargo de docente da carreira do Magistério Superior, para o Instituto de Estudos Costeiros, *Campus* de Bragança, da Universidade Federal do Pará.

**2 – Classe:** Adjunto I.

**3 - Regime de Trabalho:** Dedicção Exclusiva, 40 horas semanais.

**4 – Lotação:** Faculdade de Engenharia de Pesca, Instituto de Estudos Costeiros, *Campus* de Bragança.

**5 – Tema do Concurso:** Tecnologia do Pescado.

**6 – Número de Vagas:** uma vaga.

### **7 - Justificativa**

Atualmente, o Instituto de Estudos Costeiros, *Campus* de Bragança, conta com os Cursos de graduação em Ciências Biológicas e Engenharia de Pesca, sendo que este último iniciou a primeira turma no segundo semestre de 2005, além de contar com o Programa de Pós-Graduação em Biologia Ambiental. Nos últimos 4 anos, esses cursos foram beneficiados com a contratação de novos doutores que passaram a atender tanto a graduação como a pós-graduação e ao mesmo tempo desenvolver atividades de pesquisa vinculada à vocação pesqueira da região. O tema TECNOLOGIA DO PESCADO abrange as atividades curriculares dos Núcleos de Conhecimentos Básicos e de Profissionais Essenciais da matriz curricular do curso de Engenharia de Pesca (Química Orgânica, Bioquímica, Qualidade do Pescado, Tecnologia do Pescado, Engenharia do Processamento de Pescado, Estágio Supervisionado em Tecnologia do Pescado) perfazendo um total de 300 horas-aula. A Tecnologia do Pescado é uma área de atuação do Engenheiro de Pesca na qual aplica-se técnicas de processamento, classificação, conservação, armazenamento e controle de qualidade do pescado na indústria pesqueira. Faz-se o controle higiênico-sanitário, cuida-se da conservação e da industrialização dos produtos e subprodutos pesqueiros, possibilita-se o aproveitamento integral do pescado. Agrega-se valor aos produtos pesqueiros. Por outro lado

é extremamente importante fortalecer essa linha de pesquisa dentro do grupo com vistas a implantação de um mestrado em Pesca e Aquicultura Amazônicas.

## **II - INSCRIÇÕES**

**1 – Perfil do Candidato:** Poderão inscrever-se:

- Graduados em Engenharia de Pesca ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Medicina Veterinária ou Ciências afins ao tema objeto do concurso com doutorado na área de Tecnologia do Pescado ou áreas afins.

**2 - Local de inscrição:** Faculdade de Engenharia de Pesca no *Campus* de Bragança da Universidade Federal do Pará - Alameda Leandro Ribeiro s/n – Bairro Aldeia – 68.600-000 Bragança, Pará.

**3 – Horário:** Das 8:00 às 18.00 horas.

**4 – Documentos (Art. 19 da Resolução n. 3.738):**

- 4.1 – *Curriculum* na Plataforma Lattes, impresso em 3 (três) vias, acompanhado da documentação comprobatória.
- 4.2 – Memorial, em 3 (três) vias, elaborado conforme o estabelecido na referida Resolução.
- 4.3 – Certificação ou comprovação do título de Doutor ou Livre-Docente.
- 4.4 – Requerimento de inscrição preenchido e assinado.
- 4.5 – Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição estabelecido em Edital.

**5 – Etapas:** A inscrição constará de duas etapas, a saber:

- 5.1 - Entrega dos documentos necessários no local de inscrição ou postagem desses documentos no correio via SEDEX, até a data limite estabelecida no edital do concurso.
  
- 5.2 - Homologação da inscrição a ser realizada pela Congregação do Instituto de Estudos Costeiros após análise dos documentos apresentados. A divulgação das inscrições homologadas será feita pelo CEPS (Centro de Processo Seletivo) da UFPA. (**Art. 21 e o parágrafo único da Resolução n. 3738**).

## **III - COMISSÃO EXAMINADORA**

### **1 – Composição (Art. 13 da Resolução n. 3.738):**

A comissão julgadora será composta de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes escolhidos por meio das seguintes listas indicadas pela Congregação do Instituto de Estudos Costeiros - IECOS:

A Congregação do IECOS de uma lista de seis nomes indicou os dois membros para comporem a Comissão Examinadora:

- 1) Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup>. Zélia M. Pimentel Nunes do IECOS, *Campus* de Bragança - UFPA. [znunes@ufpa.br](mailto:znunes@ufpa.br)
- 2) Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Lúcia de Fátima Henriques Lourenço da Faculdade de Engenharia Química e de Alimentos - UFPA. [luciahl@ufpa.br](mailto:luciahl@ufpa.br).

Para complementação dos três membros da Comissão Examinadora, a Congregação do IECOS encaminha lista de quatro nomes para que o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão escolha um. Os três nomes não selecionados como titulares pelo COSEPE constarão na lista de suplência, na ordem definida pelo Conselho:

- 1) Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Marileide Moraes Alves, do IECOS, *Campus* de Bragança da Universidade Federal do Pará.;
- 2) Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Simôni Santos da Silva, do IECOS, *Campus* de Bragança da Universidade Federal do Pará.;
- 3) Prof. Dr Rodrigo Yudi Fujimoto, do IECOS, *Campus* de Bragança da Universidade Federal do Pará;
- 4) Prof. Dr. Keid Nolan Silva Sousa, do IECOS, *Campus* de Bragança da Universidade Federal do Pará.

## **IV - JULGAMENTO DOS TÍTULOS, PROVAS E APROVAÇÃO**

### **1 – Provas e Títulos**

Para a Classe de Professor Adjunto do Ensino Superior constará das seguintes etapas (Art. 24 da Resolução n.3738):

#### **(a) Obrigatórias:**

- 1) Julgamento de Títulos, de caráter classificatório;
- 2) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório.
- 3) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4) Memorial, de caráter classificatório.

## 2 - Julgamento de Títulos

O diploma do curso de pós-graduação deve ser reconhecido pelo Conselho Federal de Educação, ou quando expedido por Instituições Estrangeiras, deve ter sido submetido a processo de revalidação no Brasil, conforme prevê legislação específica.

Será realizado por meio do exame do *Curriculum Lattes* e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades (**Art. 26 da Resolução n. 3.738**):

- Grupo I - Formação acadêmica;
- Grupo II – Produção científica, técnica e cultural;
- Grupo III - Atividades didáticas;
- Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais.

## 3 – Prova Escrita

3.1 - A prova escrita versará sobre os seguintes itens a serem sorteados (**Art. 27 da Resolução n. 3.738**):

1. Composição química do pescado.
2. Água na indústria pesqueira.
3. Higiene e sanidade de produtos pesqueiros.
4. Salga e secagem do pescado.
5. Subprodutos do pescado.
6. Industrialização de crustáceos.
7. Enlatamento do pescado.
8. Elaboração de concentrados protéicos de pescado.
9. Elaboração de farinha de peixe.
10. Processamento de rações para aquicultura.
11. Instalações pesqueiras: bases para dimensionamento: macro e micro-localização.  
Dimensionamento físico das instalações. Layout geral, fluxograma operacional.
12. Instalações frigoríficas: refrigeração, equipamentos frigoríficos e isotérmicos.  
(cálculo de cargas térmicas, câmaras frigoríficas, congelamento e resfriamento).
13. APPCC (Análise de perigos e pontos críticos de controle) na indústria pesqueira.
14. Principais processos de conservação do pescado: técnicas utilizadas e suas implicações na qualidade do pescado.
15. Industrialização do pescado cultivado.

### 3.2 – Referência Bibliográfica

- BORGSTROM, G. **Fish as food**. New York: Academic Press, 1961. vol. I Production, Biochemistry, and Microbiology, XVI + 725 p.
- BORGSTROM, G. **Fish as food**. New York: Academic Press, 1962. vol II Nutrition, Sanitation, and Utilization, XVII + 777 p.
- CNI/SENAI/SEBRAE (Convênio). **Guia para elaboração do plano APPCC**. Brasília: SENAI/DN, série: Qualidade e Segurança Alimentar, 2ª ed. Projeto APPCC 2000. 301 p.
- CONTRERAS-GUZMAN, E.S.G. **Bioquímica de pescado e derivados**. Jaboticabal, São Paulo: Ed. FUNEP. 1994.
- ELONKA, S.M.K.; MINICH, Q.W. **Manual de Refrigeração e Ar Condicionado**. Rio de Janeiro: Ed. McGraw-Hill do Brasil Ltda., 1981. 391 p.
- SILVA JR., E. A. da **Manual de controle higiênico sanitário em alimentos**. Varela Editora e Livraria Ltda. 2002, 479p. ISBN 8585519118.
- FAO Fisheries Technical Papers 285. **Manual on fish canning**. Roma: FAO, 1988. 77p.
- FAO Fisheries Technical Papers 340. **Freezing and refrigerated storage in fisheries**. Roma: FAO, 1994. 225p.
- FAO Fisheries Technical Papers 381. **Seafood safety. Economics of Hazard Analysis and Critical Control Points (HACCP) programmes**. Roma: FAO, 1999. 78p.
- GAVA, A. J. **Princípios de tecnologia de alimentos**. Nobel Editora. 1978, 284p. ISBN 8521301324
- Grupo Especial de Meio Ambiente do ITAL. **Indústria de Alimentos e o Meio Ambiente**. Ed. ITAL, 2002. 122p. [www.livrariavarela.com.br](http://www.livrariavarela.com.br)
- MACEDO, G.A; PASTORE, G.M; SATO, H.H. **Bioquímica experimental de alimentos**. Varela Editora e Livraria Ltda. 2005, 187p. ISBN 8585519924
- MACHADO, Z.L. **Tecnologia de recursos pesqueiros: parâmetros, processos e produtos**. Recife, SUDENE, 1984. 277p.
- OETTERER, M. **Industrialização do pescado cultivado**. Lavras: Livraria Ed. Agropecuária. 2002.
- OGAWA, M. & MAIA, E. L. **Manual de Pesca: Ciência e Tecnologia do Pescado**, vol I, São Paulo: Livraria Varela, 1999.430p.

3.3 – A prova escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto da extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

A leitura e o julgamento da prova escrita serão realizados dentro de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, após a realização da mesma. A presença do(s) candidato(s) é obrigatória durante o ato da leitura da Prova Escrita, sob pena de eliminação automática.

### 4 – Prova Didática

A prova didática para a Classe de Adjunto consistirá na apresentação oral pelos candidatos de um item, sorteado com 24 horas de antecedência, da lista contida no Plano de Concurso (**Art. 29 da Resolução n. 3.738**).

Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 horas de antecedência de cada dia de prova.

Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula. A prova didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 50 e máxima de 60 minutos, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la.

O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários. A Instituição é responsável pelo fornecimento de recursos didáticos, desde que disponha dos mesmos.

## **5 – Prova Memorial**

5.1 – Para a Classe Adjunto, o Memorial deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada:

- a) Descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica;
- b) Descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento do exame;
- c) Plano de atuação profissional na área do Concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e conseqüências.

5.2 – Defesa do Memorial: será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos nesse Concurso.

A defesa do Memorial constará de apresentação seguida de argüição. Terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. O tempo para argüição será de 20 (vinte) minutos para cada examinador (**Art. 33 da Resolução n. 3.738**).

Havendo acordo mútuo, a argüição poderá ser feita sob forma de diálogo, observado então o limite de uma hora para cada examinador. A Comissão Examinadora deverá zelar pela incomunicabilidade dos candidatos durante as diversas etapas.

5.3 – Avaliação da prova de Memorial será feita observando os seguintes critérios (**Art. 34 da Resolução n. 3.738**):

- a) Domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;
- b) Consistência teórica, formativa e prática;
- c) Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;
- d) Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;
- e) Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;
- f) Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária;
- g) Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame.

## 6 - Aprovação

O candidato que apresentar título compatível ao perfil a que se refere o concurso obterá, pelo menos, a pontuação mínima exigida nessa prova.

Os examinadores deverão atribuir uma pontuação para o exame de Títulos e em cada uma das provas, observados os seguintes conceitos, com os respectivos símbolos e escala numérica (**Art. 35 da Resolução n. 3.738**):

Notas	Conceitos	Símbolo
10,0 a 9,0	EXCELENTE	EXC
8,9 a 7,0	BOM	BOM
6,9 a 5,0	REGULAR	REG
4,9 a 0	INSUFICIENTE	INS

A pontuação do candidato, em cada prova, será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada 1 (uma) casa decimal, e posteriormente convertido ao seu conceito equivalente. Será considerado aprovado no Concurso, o candidato que tenha obtido pontuação igual ou superior a 7 (sete) nas provas de caráter eliminatório, independentemente da(s) pontuação(ões) obtida(s) na(s) outra(s) prova(s).

A nota final (*NF*) de cada candidato será obtida para média aritmética simples das quatro avaliações (Título – *T*; Escrita – *E*; Didática – *D*; Memorial - *M* ) conforme o caso.

$$NF = \frac{T + E + D + M}{4}$$

O resultado de cada etapa eliminatória será disponibilizado via Internet e nos quadros de avisos do IECOS. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética dos pontos obtidos nas provas de títulos, em ordem decrescente de pontuação.

Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará o que rege o Art. 36 da Resolução 3.7338.

## **V - ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE**

O candidato aprovado deverá realizar as seguintes atividades no Instituto de Estudos Costeiros, *Campus* de Bragança:

- a) Desenvolver atividades curriculares nos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão;
- b) Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Especialização, Mestrado e Doutorado;
- c) Participar de Projetos de Ensino, de Pesquisa e de Extensão;
- d) Integrar-se a todas as atividades Acadêmicas e Administrativas do Instituto de Estudos Costeiros, *Campus* de Bragança.

Bragança, 12 de janeiro de 2009.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.